



CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães

I – IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

Nome do Parlamentar

Nelci Pereira Chaves

Partido

PL

Gabinete / Contato

II – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Emenda Impositiva nº 15 / 2025.

Modalidade:

LDO – Art. 22, Parágrafo Único - A quantidade de emendas é limitada em cada exercício financeiro, a depender de sua procedência, sendo as emendas individuais limitadas ao número de 05 (cinco) por parlamentar e as emendas de bancada limitadas ao número de 02 (duas) para cada parlamentar integrante da bancada.

() Individual (X) Bancada Municipal

Parlamentares integrantes da bancada (caso seja emenda de bancada)

Célio Rocha

(Orientação: o vereador deve respeitar estes limites sob pena de indeferimento da emenda.)

III – VALOR DA EMENDA

Tabela de Limites Financeiros

Base de cálculo - Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses ano base 2024:
R\$ 203.615.764,03

Tipo de Emenda	Percentual sobre a RCL	Valor Disponível
Emenda de Bancada	1%	R\$ 2.036.157,64
Emenda Individual	1,55%	R\$ 3.156.044,34

Valor destinado pela presente emenda:

R\$ 76.627,51

IV – INDICAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



- Instituto Casa da Provisão de Guanhães

CNPJ: 11.178.838/0001-96

Rua Belo Horizonte, nº 204. Alto do Cruzeiro

Órgão / Secretaria Beneficiária	34 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	401 -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa	2804 - Fortalecimento do Esporte Amador
Ação Orçamentária	6000 – Formalização de Instrumentos e Parcerias com Entidades – Emenda Parlamentar
Natureza da Despesa (ND)	335041 – Contribuições
Fonte de Recurso:	Emenda Parlamentar
Valor:	R\$ 76.627,51

V – OBJETO DA EMENDA

A presente emenda tem por finalidade atender demanda de interesse público, visando ao aprimoramento das políticas públicas municipais, notadamente no que se refere a ajudar na alimentação de Jovens e crianças das áreas de risco, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

VI – JUSTIFICATIVA DA EMENDA

Muitas crianças chegam para as atividades prestadas sem refeições ou até mesmo sem o café da manhã, por morarem em áreas de risco. Esses materiais para uso de jantares, almoço, café da manhã e confraternização também evitará ter que pagar aluguel deles quando for preciso, porque tendo eles no Instituto, os jantares benficiares poderão ser feitos sem gastos com aluguéis.

COPA E COZINHA

Nosso objetivo é manter estes materiais para fazer lanche, almoço ou jantar benficiante, atendendo toda comunidade de áreas de risco

VII – ANEXOS (quando houver)

- Indicação de localidade ou público beneficiado
- Orçamento estimado
- Documentos técnicos complementares



CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



VIII – DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a presente emenda observa os limites estabelecidos pela legislação municipal.

Guanhães/MG, 22 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Nelci Chaves".

Nelci Pereira Chaves

Obs: O uso de carimbo é opcional e deve ser realizado somente por vereadores que o possuam.